



CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARD nesta data em cumprimento
as exigências legais
Alvorada do Norte - GO 15.04.2014

LEI MUNICIPAL Nº. 402

DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Instituição da Olimpíada Esportiva Pública Municipal de Alvorada do Norte, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a "Olimpíada Esportiva Pública Municipal", e, como tal, incluída no calendário anual das festividades do mês de aniversário do município, sob a coordenação técnica e administrativa do órgão municipal de esportes e apoios coadjuvados.

Art. 2º - O orçamento fiscal do município consignará, anualmente, dotação financeira destinada ao suporte do evento esportivo previsto por esta Lei, que objetiva a harmonia da família municaria.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias, após sua publicação, estabelecendo critérios, modalidades esportivas e premiação, além de definir as áreas de participação dos órgãos públicos municipais, tanto da administração direta como indireta.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 15 de abril de 2014.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Protocolo no Livro N.º 005
as folhas 91 sob N.º 3056
Camar. Municipal 20.05.14
Crisiane P. da C. Costa
Funcionário Encarregado

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br